



# BOLETIM OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS - PARANÁ

ANO XII

Leópolis, 29 e 30 de Abril de 2020

Nº 691

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leopópolis  
E-mail: boletimoficial@leopolis.pr.gov.br  
Responsável: Rodrigo Gomes Faroni

Prefeitura Municipal de Leopópolis  
Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - Centro  
Telefone: (43) 3627-1361 - CEP: 86.330-000 - Leopópolis - Paraná

### DECRETOS

#### Município de Leopópolis - 2020

#### Relatório de alteração orçamentária por funcional programática



Equiplano

Página:1

Lei/Ato nº 441 - Decreto nº 52/2020 de 22/04/2020		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 419 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	22	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	59.198,21	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	59.198,21	
Suplementar	Superávit Financeiro	55.000,00	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	25.000,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	30.000,00	
Despesa				
05 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		Acréscimo	20.000,00	
05.002 Departamento Munic. de Administração		Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.2007 Manutenção do Departamento Munic. de Administração		Superávit Financeiro Livre		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
340 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
08 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERC E TURISMO -		Acréscimo	10.000,00	
08.002 Departamento Munic. de Obras Públicas		Reabertura por Suplementação		
15.452.0007.2029 Manutenção do Departamento de Obras Públicas		Superávit Financeiro Livre		
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
1160 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
11 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE - SEMUS		Acréscimo	10.000,00	
11.002 Fundo Municipal de Saude		Reabertura por Suplementação		
10.301.0004.2047 Manutenção das Unidades de Saúde		Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
3000 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
11 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE - SEMUS		Acréscimo	59.198,21	
11.002 Fundo Municipal de Saude		Reabertura por Suplementação		
10.301.0004.2047 Manutenção das Unidades de Saúde		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3082 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-				
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação	
11 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE - SEMUS		Acréscimo	5.000,00	
11.002 Fundo Municipal de Saude		Reabertura por Suplementação		
10.304.0004.2052 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiologia		Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3371 00497 Vigilância em Saúde				
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
12 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		Acréscimo	10.000,00	
12.003 Departamento Munic. Especial de Atenção a Criança, Adolescente e a Mul		Reabertura por Suplementação		
08.243.0003.6059 Manutenção do ECA/FMDCA		Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3890 00743 FAMILIA ESTADO - PISO PARANAENSE - PPAS				
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	59.198,21	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	59.198,21 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	55.000,00	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	30.000,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	25.000,00 #

**DECRETO Nº 056/2020, 30 DE ABRIL DE 2020**

Autoriza, em caráter excepcional, o funcionamento do comércio de Leópolis, nos dias que especifica, e dá outras providências.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o feriado do dia 01/05/2020, Dia do Trabalho, e a data comemorativa do Dia das Mães;

CONSIDERANDO a limitação das atividades comerciais nos dias normais de trabalho por conta do Coronavírus;

CONSIDERANDO o entendimento mantido pelo Município de Leópolis com o Dr. Erinton Cristiano Dalmaso, da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cornélio Procópio;

## DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento do comércio de Leópolis nos dias 02/05/2020 e 09/05/2020, observando-se todas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 051/2020, de 19 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

## DECRETA

Art. 1º - Fica acrescido o §5º ao art. 2º, do Decreto nº 035/2020 de 20 de Março de 2020, passando a vigorar conforme segue:

[...]

Art. 2º

[...]

§5º - Fica determinado o uso de máscaras, preferencialmente, de tecido confeccionadas de forma artesanal/caseira, utilizando-se na produção as orientações contidas na Nota Informativa nº 3/2020 do Ministério da Saúde, a fim de que as demais sejam utilizadas prioritariamente pelos profissionais da área da saúde, para todas as pessoas que estiverem fora de suas residências enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-COV-2 no Município de Leópolis, sendo que o não cumprimento poderá acarretar sanções pecuniárias, nos termos da Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020.

Art. 2º - Ficam alterados os §2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 7º, do Decreto nº 035/2020 de 20 de Março de 2020, passando a vigorar conforme segue:

[...]

Art. 7º

[...]

§ 2º - O atendimento nos órgãos e repartições públicas municipais da administração direta e indireta voltará a funcionar em horário normal, internamente, a partir de 04/05/2020, sendo que qualquer contato junto ao ente público deverá ser realizado via e-mail (prefeitura@leopolis.pr.gov.br).

§ 3º - O protocolo de documentos continuará sendo realizado virtualmente via e-mail.  
§ 4º - Fica estabelecido no âmbito da Administração Pública do Município de Leópolis que, os servidores enquadrados no grupo de risco, poderão realizar escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos, bem como, regime de TeleTrabalho, a ser fixado pela respectiva secretaria.

§5º - Os servidores públicos que não estiverem em serviço em razão do sistema de rodízio, nos termos do Parágrafo anterior, deverão cumprir efetivamente a quarentena, evitando aglomerações, bem como a permanência injustificada em espaços públicos.

§6º - Todos os servidores públicos, deverão voltar a realizar a identificação no ponto biométrico, a partir de 04/05/2020, retornando a jornada de trabalho normal.

Art. 3º - Fica acrescido o Parágrafo Único ao art. 11 do Decreto nº 035/2020 de 20 de Março de 2020, passando a vigorar conforme segue:

[...]

Art. 11

[...]

PARÁGRAFO ÚNICO - Todos os estagiários do Município de Leópolis deverão trabalhar em regime de TeleTrabalho, ficando a critério da Secretaria responsável pelos mesmos sua convocação para realização de atividades presenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

**DECRETO Nº 057/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

Dá nova redação ao § 1º do Art. 12 do Decreto nº 220/2013 de 06 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em especial o que dispõe o Art. 198 da Lei (Municipal) nº 615/1994, de 08 de dezembro de 1994,

## DECRETA

Art. 1º - O § 1º do Art. 12 do Decreto nº 220/2013 de 06 de dezembro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

...

Art.12 ...

§ 1 ...

“COTA ÚNICA – Vencimento no dia 10 de JULHO;”

...

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do decreto.

Art. 3º - A alteração de que trata o artigo anterior, se justifica em razão do atual quadro de pandemia em que se encontra nosso município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.

ALESSANDRO RIBEIRO  
- Prefeito Municipal -

**DECRETO Nº 058/2020, 30 DE ABRIL DE 2020**

Acrescenta o §5º ao artigo 2º, altera os §2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 7º e acrescenta Parágrafo Único ao art. 11 do Decreto 035/2020, de 20 de março de 2020 e dá outras providências.

**PORTARIAS**

## ERRATA

A Portaria n.º 159/2020 de 24/04/2020 – Onde Concede Licença Especial ao Servidor Joel Alves Farias, publicada na Edição n.º 689 em 24/04/2020 do Boletim Oficial do Município de Leópolis Estado do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER “LICENÇA ESPECIAL”, aoservidorJOEL ALVES FARIA, sob matrícula n.º3881, ocupante do Cargo Público de Operador de Máquinas e Veículos, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada naEscola Municipal do Campo Primavera – Ensino Fundamentale vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

<p>LEIA-SE:</p> <p>Art. 1º - CONCEDER "LICENÇA ESPECIAL", ao servidor JOEL ALVES FARIA, sob matrícula n.º3881, ocupante do Cargo Público de Operador de Máquinas e Veículos, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotado no Departamento Municipal de Educação e vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.</p> <p style="text-align: center;">ALESSANDRO RIBEIRO -Prefeito Municipal-</p>	<p>27/04/2020 a 26/05/2020, terá uma duração de 30 (trinta) dias, retornando as suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 27/05/2020.</p> <p>Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal de Leopólis, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte.</p> <p style="text-align: center;">ALESSANDRO RIBEIRO -Prefeito Municipal-</p>
<p style="text-align: center;">ERRATA</p> <p>A Portaria n.º 160/2020 de 24/04/2020 – Onde Concede Licença Especial ao Servidor Orico Jesus Davi, publicada na Edição n.º 689 em 24/04/2020 do Boletim Oficial do Município de Leopólis Estado do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:</p> <p>ONDE SE LÊ:</p> <p>Art. 1º - CONCEDER "LICENÇA ESPECIAL", ao servidor ORICO JESUS DAVI, sob matrícula n.º891, ocupante do Cargo Público de Operador de Máquinas e Veículos, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada na Escola Municipal do Campo Primavera – Ensino Fundamental e vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.</p> <p>Art. 2º - A referida licença refere-se ao período de aquisição de 01/05/1993 a 30/04/1998 (2ª Parcela), a ser usufruída no período de 24/04/2020 a 07/06/2020, terá uma duração de 45 (quarenta e cinco) dias, retornando as suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 08/06/2020.</p> <p>LEIA-SE:</p> <p>Art. 1º - CONCEDER "LICENÇA ESPECIAL", ao servidor ORICO JESUS DAVI, sob matrícula n.º891, ocupante do Cargo Público de Operador de Máquinas e Veículos, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotado no Departamento Municipal de Educação e vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.</p> <p>Art. 2º - A referida licença refere-se ao período de aquisição de 01/05/1993 a 30/04/1998 (2ª Parcela), a ser usufruída no período de 28/04/2020 a 11/06/2020, terá uma duração de 45 (quarenta e cinco) dias, retornando as suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 12/06/2020.</p> <p style="text-align: center;">ALESSANDRO RIBEIRO -Prefeito Municipal-</p>	<p><b><u>PORTARIA Nº 162/2020, 27 DE ABRIL DE 2020</u></b></p> <p>ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leopólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p>CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104usque113 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,</p> <p>CONSIDERANDO a Solicitação de por meio do Requerimento sob o Protocolo Municipal n.º165/2019 e o pedido deferido pela Secretaria de lotação do servidor;</p> <p style="text-align: center;">RESOLVE</p> <p>Art. 1º - CONCEDER férias ao Servidor ANTONIO CARLOS FERREIRA PINTO, sob matrícula n.º 201902, ocupante do Cargo de Diretor de Divisão Municipal Especial Serviço no Povoado Primavera, do quadro de provimento comissionado desta municipalidade, lotado e vinculado à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.</p> <p>Parágrafo único: As férias referem-se ao período de aquisição de 21/01/2019 a 20/01/2020, que será gozada de 27/04/2020 a 16/05/2020, retornando a suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 18/05/2020 totalizando 20(vinte) dias.</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal de Leopólis, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte.</p> <p style="text-align: center;">ALESSANDRO RIBEIRO -Prefeito Municipal-</p>
<p><b><u>PORTARIA Nº 161/2020, 27 DE ABRIL DE 2020</u></b></p> <p>ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leopólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;</p> <p>CONSIDERANDO a Solicitação de Licença Especial por meio do Requerimento sob o Protocolo Municipal n.º164/2020 e o pedido deferido pela Secretaria de lotação do servidor;</p> <p>CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 012/2009 que dá nova redação e acrescenta Parágrafos e Incisos a artigos da Lei Municipal n.º 795/2003 de 18 de dezembro de 2003;</p> <p>CONSIDERANDO o Decreto n.º 024/2020 de 06/03/2020 que Regula a Concessão da Licença Especial;</p> <p style="text-align: center;">RESOLVE</p> <p>Art. 1º - CONCEDER "LICENÇA ESPECIAL", a servidora MARCIA REGINA DE OLIVEIRA, sob matrícula n.º6311, ocupante do Cargo Público de Agente de Serviços, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada na Escola Municipal Argene de Motta Prodóssimo – Ensino Fundamental vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.</p> <p>Art. 2º - A referida licença refere-se ao período de aquisição de 20/05/2013 a 19/05/2018 (1ª Parcela), a ser usufruída no período de</p>	<p><b><u>PORTARIA Nº 163/2020, 27 DE ABRIL DE 2020</u></b></p> <p>ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leopólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p>CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104usque113 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,</p> <p style="text-align: center;">RESOLVE</p> <p>Art. 1º - CONCEDER férias ao Servidor CLOVIS VIEIRA DE LIMA, sob matrícula n.º811, ocupante do Cargo Público de Motorista, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotado no Departamento Municipal de Frotas e Veículos e vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo – SEMUD.</p> <p>Parágrafo único: As férias referem-se ao período de aquisição de 07/03/2019 a 06/03/2020, que será gozada de 27/04/2020 a 16/05/2020, retornando a suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 18/05/2020 totalizando 20(vinte) dias.</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal de Leopólis, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte.</p> <p style="text-align: center;">ALESSANDRO RIBEIRO -Prefeito Municipal-</p>

**PORTARIA Nº 164/2020, 28 DE ABRIL DE 2020**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; CONSIDERANDO a Solicitação de Licença Especial por meio do Requerimento sob o Protocolo Municipal n.º168/2020 e o pedido deferido pela Secretaria de lotação do servidor; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 012/2009 que dá nova redação e acrescenta Parágrafos e Incisos a artigos da Lei Municipal n.º 795/2003 de 18 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO o Decreto n.º 024/2020 de 06/03/2020 que Regula a Concessão da Licença Especial;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER "LICENÇA ESPECIAL", ao servidor JULIO CEZAR CALANDRO, sob matrícula n.º3511, ocupante do Cargo Público de Operador de Máquinas e Veículos, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotado no Departamento Municipal de Educação e vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - A referida licença refere-se ao período de aquisição de 01/07/2010 a 30/06/2015 (1ª Parcela), a ser usufruída no período de 28/04/2020 a 27/05/2020, terá uma duração de 30 (trinta) dias, retornando as suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 28/05/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 166/2020, 28 DE ABRIL DE 2020**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; CONSIDERANDO a Solicitação de Licença Especial por meio do Requerimento sob o Protocolo Municipal n.º170/2020 e o pedido deferido pela Secretaria de lotação do servidor; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 012/2009 que dá nova redação e acrescenta Parágrafos e Incisos a artigos da Lei Municipal n.º 795/2003 de 18 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO o Decreto n.º 024/2020 de 06/03/2020 que Regula a Concessão da Licença Especial;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER "LICENÇA ESPECIAL", ao servidor JOSÉ GONÇALVES CARDOSO, sob matrícula n.º 691, ocupante do Cargo Público de Operador de Máquinas e Veículos, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotado no Departamento Municipal de Educação e vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - A referida licença refere-se ao período de aquisição de 11/05/2018 a 10/05/2023 (1ª Parcela), a ser usufruída no período de 28/04/2020 a 27/05/2020, terá uma duração de 30 (trinta) dias, retornando as suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 28/05/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 165/2020, 28 DE ABRIL DE 2020**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Solicitação de Licença Especial por meio do Requerimento sob o Protocolo Municipal n.º604/2019 e o pedido deferido pela Secretaria de lotação da servidora;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 012/2009 que dá nova redação e acrescenta Parágrafos e Incisos a artigos da Lei Municipal n.º 795/2003 de 18 de dezembro de 2003;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER "LICENÇA ESPECIAL", a servidora EUNICE DE SOUZA ROCHA, sob matrícula n.º301, ocupante do Cargo Público de Agente de Serviços, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Giacomo Garofolie vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - A referida licença refere-se ao período de aquisição de 13/05/2013 a 12/05/2018, a ser usufruída no período de 28/04/2020 a 26/07/2020, terá uma duração de 03 (três) meses, retornando as suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 27/07/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 167/2020, 28 DE ABRIL DE 2020**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 025/2015 de 19 de novembro de 2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

**RESOLVE**

Art. 1º - INTERROMPER, por motivo de DESISTÊNCIA da servidora, a partir de 27/04/2020, o exercício de "JORNADA SUPLEMENTAR", concedida a servidora BENEDEITA APARECIDA DOS SANTOS, sob matrícula n.º1181, ocupante do Cargo Público de Educador Infantil, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º076/2020 de 05/02/2020 e também às disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-



**PORTARIA Nº 168/2020, 28 DE MARÇO DE 2020**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 025/2015 de 19 de novembro de 2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 004/2020 de 14/01/2020 e 006/2020 de 03/01/2020, onde estabelece critérios para a Convocação em regime de Jornada Suplementar, e a Portaria n.º 065/202004/02/2019 que divulga a classificação dos Professores que manifestaram interesse em obter na Rede Municipal de Ensino a Jornada Suplementar;

**RESOLVE**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SUELEN MARA CALDENIA, sob matrícula n.º 8791, ocupante do Cargo Público de Professor, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, para o exercício de "JORNADA SUPLEMENTAR" na Escola Municipal do Campo Primavera – Ensino Fundamental, pelo período de 20 horas semanais.

Art. 2º - Para o exercício de Jornada Suplementar será concedida à servidora supracitada uma remuneração com base na Lei n.º 025/2015 de 19/11/2015 com fulcro no Art. 40 da presente Lei.

Art. 3º - Fica a Jornada Suplementar concedida, a partir de 27/04/2020 e sua duração enquanto persistir a necessidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

**LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**ID. Nº 046/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.388.850/0001-08, com sede nesta cidade de Leópolis - Estado do Paraná, na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Alessandro Ribeiro, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.230.660-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 032.818.799-26, residente e domiciliado a rua Vereador Júlio da Silva, nº 84 no Município de Leópolis – Estado do Paraná.

CONTRATADA: TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELE – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – ME/ ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.579.174/0001-90, localizada na Rua Monteiro Lobato, 830 na cidade de Jataizinho – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Taynara Ellen Romero Batistele/ Alexandre Sextak Batistela Junior, na qualidade de representante legal.

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste em Aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios destinados a diversos departamentos do município de Leópolis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

O presente termo aditivo visa formalizar a alteração da Razão Social de TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELE – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – ME para ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, conforme alteração realizada na 1º alteração do contrato social da empresa devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 22/04/2020 sob nº 41601010535.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Leópolis, 29 de abril de 2020.

Alessandro Ribeiro  
Prefeito Municipal de Leópolis

Alexandre Sextak Batistela Junior  
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL  
DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI

Testemunhas:

Nome: Maria Cristina de Oliveira Batista  
CPF: 666.884.429-49

Nome: Adeusemiro Rosa Correia  
CPF: 488.599.159-53

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**ID. Nº 052/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.388.850/0001-08, com sede nesta cidade de Leópolis - Estado do Paraná, na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Alessandro Ribeiro, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.230.660-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 032.818.799-26, residente e domiciliado a rua Vereador Júlio da Silva, nº 84 no Município de Leópolis – Estado do Paraná.

CONTRATADA: TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELE – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – ME/ ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.579.174/0001-90, localizada na Rua Monteiro Lobato, 830 na cidade de Jataizinho – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Taynara Ellen Romero Batistele/ Alexandre Sextak Batistela Junior, na qualidade de representante legal.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas para atender as demandas das Secretarias e Departamentos do município de Leópolis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

O presente termo aditivo visa formalizar a alteração da Razão Social de TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELE – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – ME para ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, conforme alteração realizada na 1º alteração do contrato social da empresa devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 22/04/2020 sob nº 41601010535. Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Leópolis, 29 de abril de 2020.

Alessandro Ribeiro  
Prefeito Municipal de Leópolis

Alexandre Sextak Batistela Junior  
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR  
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI

Testemunhas:

Nome: Maria Cristina de Oliveira Batista  
CPF: 666.884.429-49

Nome: Adeusemiro Rosa Correia  
CPF: 488.599.159-53

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR MÁXIMO: R\$ 64.015,50 (Sessenta e quatro mil, quinze reais e cinquenta centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 21 de maio de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Leopólis, Departamento de Licitações, localizada a Rua Pedro Domingues de Souza, 374, Leopólis/PR, ou enviá-los via correio eletrônico no endereço licitacao@leopolis.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, n.º. 374, Leopólis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 30/04/2020 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br Leopólis, 30 de abril de 2020.

ALESSANDRO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PUBLICAÇÃO DE DIARIAS

**ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 085/2020**

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leopólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor HADRIEL CAVALINI, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Londrina – PR, no dia 17/04/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no ICL em Londrina.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “D”, do Decreto 062/2019.

4º- Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leopólis, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

**ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 086/2020**

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leopólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;  
 CONSIDERADO a autorização expressa através do Memorando n.º 017/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo – SEMUS, na qual cedeu o servidor para tal viagem;

RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor LUIZ GUSTAVO CACIOLATO DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Jacarezinho – PR, no dia 17/04/2020 com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no Hospital dos Olhos em Jacarezinho.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “D”, do Decreto 062/2019.

4º- Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leopólis, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

**ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 087/2020**

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leopólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor APARECIDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para que se deslocou para a cidade de Londrina – PR, no dia 17/04/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no ICL em Londrina.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “D”, do Decreto 062/2019.

4º- Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leopólis, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

**ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 088/2020**

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

**RESOLVE**

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor HADRIEL CAVALINI, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Londrina – PR, no dia 20/04/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no ICL em Londrina.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “D”, do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leópolis, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

**ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 090/2020**

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

**RESOLVE**

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor HADRIEL CAVALINI, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Londrina – PR, no dia 23/04/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no ICL em Londrina.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “D”, do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leópolis, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

**ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 089/2020**

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

**RESOLVE**

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor HADRIEL CAVALINI, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Londrina – PR, no dia 22/04/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no ICL em Londrina.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “D”, do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leópolis, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

**ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 091/2020**

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

**RESOLVE**

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor HADRIEL CAVALINI, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Londrina – PR, no dia 24/04/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no ICL em Londrina.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “D”, do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leópolis, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-